



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS À REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 A prestação de serviços dar-se-á em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, em zona urbana e rural, com o uso de veículos adequados, conforme descrito no ANEXO I, com modelo ou ano de fabricação a partir de 2004, a ser comprovado no ato da assinatura do contrato, sendo o serviço executado em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas descritas no presente edital.

1.3 A prestação de serviços deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT/INMETRO, atentando-se o licitante, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 e na Lei 9.503/97, bem como alterações posteriores.

1.4 A quilometragem e a quantidade de passageiros indicada no ANEXO I constituem estimativas, podendo ter acréscimo ou redução nos limites previstos, bem como alteração ou extinção de rotas, considerando a demanda de alunos.

1.5 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) cumprir rigorosamente com as exigências do edital e do contrato administrativo.

1.6 A justificativa à contratação em tela é a necessária manutenção do transporte escolar para o ano letivo, atendendo aos alunos da comunidade escolar que necessitam do deslocamento até a rede pública municipal.

2. DA PARTICIPAÇÃO, DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA.

2.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas até as **09h00min do dia 28 de maio de 2024, horário de Brasília/DF**.

2.3 O início da sessão pública será às **09h01min do dia 28 de maio de 2024, horário de Brasília/DF**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5 A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

2.6 Não poderão participar diretamente ou indiretamente deste Pregão Eletrônico:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar, recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública; direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura de Amaral Ferrador;
- d) Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do **telefone / WhatsApp: 61 3003-5455** (Portal de Compras Públicas).

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 2.2 deste Edital.

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

4.2.6. Eventuais esclarecimentos à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema, no prazo máximo de 2 horas (a contar da notificação via portal de compras públicas).

5. DA PROPOSTA

5.1 Na Formalização Na formalização da proposta da empresa vencedora, serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço por km rodado para cada itinerário cotado;
- b) Validade da proposta, que **NÃO** poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;
- c) Ano de fabricação **MÍNIMO 2004**;

5.2 Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais.

5.3 Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

5.4 nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

5.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) *Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- c) *Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;*
- d) *Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

6.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) *Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;*
- b) *Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- c) *Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- d) *Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.*

6.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) *Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 dias da data designada para a apresentação do documento;*

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d.1) Considera-se preço inexequível aquele que for inferior a 75% do preço orçado pela Administração.

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

e) Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

f) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9 O valor da proposta poderá ser reajustado pelo(s) índice(s) IGP-M com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por indexador oficial que venha substituí-lo.

10. MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

10.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

10.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da LC nº 123/2006.

11.2 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

O licitante cuja proposta for classificada como MENOR PREÇO e/ou VENCEDORA do certame, deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a proposta ajustada, nos termos do Modelo ANEXO II do edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante deverá enviar juntamente com a proposta inicial os documentos de Habilitação conforme prazos estabelecidos no item 2.2.

13.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.5 O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.6 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação.

13.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

13.9 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.6 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DAVIGÊNCIA E DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com a anuência da contratada, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

17.1.1. Na hipótese de renovação, após o período de 12 (doze) meses o valor contratual será reajustado pelo IGP-M, sendo que o primeiro período de reajustamento deverá ser adequado ao mês civil, se for o caso.

17.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados de sua convocação, apresentar-se para a assinatura do contrato, sob pena de desclassificação sumária da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

17.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), no mesmo prazo do item 17.2, apresentar originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação sumária da proposta, além das penalidades previstas no presente edital:

a) Certificado de propriedade do veículo ou documento que comprove sua disponibilidade, destinado ao atendimento do objeto da licitação, através de contrato de aluguel ou equivalente;

b) Vistoria emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou por terceiros por ela designados, mediante agendamento;

17.4 Para aprovação do veículo na vistoria, a empresa vencedora deverá cumprir o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, bem como nos artigos 136 a 138 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.5 Autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do distrito Federal, exigindo-se para tanto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

- a) Apresentar registro como veículo de passageiros;
- b) Documento de inspeção semestral de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) O veículo deve ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) O veículo deve possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (Tacógrafo), o equipamento deve estar com a aferição no período de validade;
- e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;

17.6 O licitante vencedor deverá apresentar relação com nome completo dos motoristas, os condutores de veículo destinado à condução de escolares devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter idade Superior a 21 (vinte e Um) anos;
- b) Ter CNH habitado na categoria D;
- c) Certificado de Conclusão do Curso de Condução de Veículos Escolares, expedido pelo órgão competente, na forma do art. 138, inciso V da Lei 9.503/97;
- d) Declaração da empresa que seus motoristas não cometeram ao longo dos últimos 12 (doze) meses nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias no mesmo período;
- e) Certidão negativa de Registro de Distribuição Criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, junto ao respectivo órgão responsável pela concessão ou autorização (art. 329 do CTB);
- f) Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório DPVAT de todos os veículos.

17.7 A vistoria nos veículos a serem utilizados no transporte escolar, bem como análise da documentação apresentada, será realizada por comissão ou por servidor nomeado para tanto.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte de servidor responsável a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços, mediante a comprovação de cumprimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

dos encargos, tais como salários, recolhimentos de INSS e FGTS, quando couber, além da declaração do recebimento dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

18.2 A nota fiscal emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do empenho vinculado ao respectivo contrato.

18.3 Deverá constar na Nota Fiscal o número da linha e a placa do veículo que realizou a linha.

18.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto perdurar a ausência de documento ou informação que deva acompanhar a respectiva nota fiscal.

18.5 Serão efetuadas retenções referentes a ISS/ISSQN, conforme enquadramento da empresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal de prestação de serviços.

18.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.7 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão à conta de:

2014 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiras pessoas jurídicas. - CRD: 662 – Fonte/recurso: 1571 transferências do estado.

2071 – Manutenção do transporte Escolar do Ensino Médio – PEATE – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiras Pessoa Jurídica. - CRD: 728 – Fonte Recurso: 1571 transferências do estado.

FUNDEB Projeto Atividade 2013 – Manutenção das atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental. – Natureza das despesas: 3.3.90.39.00.00.00 – serviços de terceiras Pessoas jurídicas - CRD: 1693 -Fonte/Recurso 1540 transferências do FUNDEB.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6 A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7 Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 19.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4 Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.6 Fazem parte integrante deste edital, como se nele estivessem transcritos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

- b) Anexo II – Planilha de Custo;
- c) Anexo III – Modelo de proposta ajustada;
- d) Anexo IV – Modelo de contrato.

Amaral Ferrador/RS, 09 de maio de 2024.

NATANIEL S. DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal.

Este edital foi devidamente **examinado e aprovado** por esta Assessoria Jurídica.

Em ___ / ___ / _____

Dr. Paulo Cesar Lacerda
Assessor Jurídico – OAB/RS 79.951
Portaria nº 13.695



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 010/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

Linha nº 01 Foles/Amaral Ferrador

Turno: Manhã

Total de km percorrido 83,15 Km

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 7,82

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Quantidade Estimada de Alunos: 50

Veículo: Ônibus mínimo 50 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 6h00min da costa do ladrão residência da Aluna Samara Ribeiro Coelho passando pelo Sitio Vasconcelos subindo a esquerda na lombada do Paulão passando na estrada geral do Foles com direção a estrada geral Amaral/Encruzilhada, passando pela Escola Pompílio Xavier (sentido Encruzilhada/Amaral Ferrador), continuando na estrada geral passando em frente à Escola Jurema de Carvalho direto a Escola Padre Arlindo, com chegada ao ponto final Escola José do Patrocínio às 7h55min, com retorno às 11h50min pelo mesmo trajeto com chegada no ponto de partida.

Linha nº 02 Alto da Madalena/Pompílio

Turno: Manhã/Tarde

Total de km percorrido 62,20 Km

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 6,77

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Quantidade Estimada de Alunos: 16

Veículo: Van/Micro-Ônibus mínimo 16 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 7h00min da costa do ladrão (próximo ao sitio Vasconcelos), residência do Aluno Adeilson Coelho Ribeiro dobrando a esquerda na lombada do Paulão em direção estrada geral dos Foles com direção a estrada geral Amaral/Encruzilhada, chegando na Escola Pompílio Xavier 7h50min, com retorno às 11h50min com modificação do primeiro trajeto indo até a ponte na costa do ladrão retornando dobrando a esquerda na lombada do Paulão indo até a residência da Aluna Ana Clara Moura Xavier, e o restante do intermédio da mesma forma da manhã, com chegada às 13h00min na Escola Pompílio Xavier e saída às 16h50min retornando pelo mesmo percurso.



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 010/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

Linha nº 03 Foles/Várzea/Pompílio

Turno: Manhã/Tarde

Total de km percorrido 72,00 Km

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 6,51

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Quantidade Estimada de Alunos: 18

Veículo: Van/Micro-Ônibus mínimo 18 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 6h50min do Zé Eymael, na estrada geral de Amaral Ferrador/Encruzilhada do Sul(sentido Amaral – Encruzilhada), entrando a esquerda no Cemitério indo até a residência do Aluno Fernando Oliveira da Silva retornando a estrada geral (sentido Amaral – Encruzilhada) entrando no Quiosque a Esquerda indo até o Aluno Natan Luz dos Santos Retorna a Geral indo para Escola Pompílio com chegada às 7h50min, com **retorno** 11h50min saindo da escola Pompílio pela estrada Geral (sentido Encruzilhada Amaral) entrando a direita no Quiosque Indo até a residência do aluno Natan Luz dos Santos retorna estrada geral(sentido Encruzilhada – Amaral)entrando no cemitério a direita indo até o Aluno Rodrigo da Silva Oliveira retornando para Geral(Encruzilhada – Amaral) entrando a direita na casa nova(tijolos a vista) indo até a residência da Aluna Jhenyfer Victoria Correa Vargas retornando a estrada geral (Encruzilhada – Amaral) Indo até a Residência da aluna Larissa Vasconcelos Eymael retorna para estrada geral (Sentido Amaral – Encruzilhada) chegando até a Escola Pompílio com chegada as 12h55min, saindo às 16h50min pelo mesmo trajeto.

Linha nº 04 Bom Será/Colônia/Morro Agudo

Turno: Noite

Total de km percorrido/ dia: 82,74 km

Quantidade Estimada de Alunos: 18

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 5,70

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Veículo: Micro-Ônibus mínimo 18 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 18h00min do Bom Será(Costa do Camaquã) da residência da Aluna Marilena Silva dos Santos indo até a RS-354 (sentido Crista – Amaral)estrando a esquerda no Cerro do Mariano indo até a residência do Aluno Jaison Dos Santos Nunes retornando ate a RS-354 (sentido Cristal-Amaral) entrando a esquerda direção propriedade do Senhor Serafim entrando na segunda entrada a esquerda indo até a residência da Aluna Andrieli Vargas Sodré retornando para RS-354 (sentido Cristal – Amaral) entrando a Direita na primeira entrada antes de chegar no Celio indo até a residência do Wesley da Gama Lacerda retornando até a RS-354 (sentido Cristal-Amaral) entrando no Toca a direita passando pela residência da Aluna Deisiane Marques Lopes passando pela antiga propriedade da Senhora Dinorá pegando a esquerda direção comercio do Zebet pegando direita sentido Morro Agudo indo até o aluno Victor Marlei Martins



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 010/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

Lacerda retornando para RS-354 (sentido Cristal/Amaral Ferrador) indo até a Escola José do Patrocínio chegando às 18h55min.



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 010/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

Linha nº 05 COLÔNIA/AMARAL/BOM SERÁ

Turno: Manhã/Tarde

Total de km percorrido/ dia: 80,38 km

Quantidade Estimada de Alunos: 42

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 8,59

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Veículo: Ônibus mínimo 42 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 6h45min da costa do Camaquã, Bom Será, da residência da aluna Juliana Oliveira Uczak estrada geral do Bom Será dobrando a esquerda na Serraria do Tuta em direção ao Serro do Mariano entrando a esquerda indo até a propriedade os Sr. João na Costa do Camaquã retornando sentido Serro do Mariano dobrando a esquerda na RS -354 (sentido Cristal/Amaral Ferrador) fazendo uma parada na Escola Municipal Ensino Fundamental Colônia Santo Antônio retornando a RS-354 (sentido Cristal/Amaral Ferrador) com parada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Arlindo Pochmann indo até a Escola José do Patrocinio chegando às 7h50min, com **retorno** às 11h50min pelo mesmo trajeto até o Bom Será. No turno da tarde saída às 12h40min da residência do Aluno Vitor Oliveira Uczak, na costa do Ladrão retornando pelo mesmo trajeto do turno da manhã, contudo terminado a linha na Escola Municipal Ensino Fundamental Colônia Santo Antônio chegando às 13h05min retornando às 16h50 pelo mesmo trajeto.

Linha nº 06 COLÔNIA/COLÔNIA

Turno: Manhã/tarde

Total de km percorrido/ dia: 39,83 km

Quantidade Estimada de Alunos: 14

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 7,85

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Veículo: Van mínimo 14 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 7h00min da colônia, da residência do aluno Pedro Elias Bueno Viegas atravessando a estrada geral indo até o aluno Peterson Lopes da Gama em direção estrada da colônia antes da propriedade do Sr. Jorge Schroder dobrando a direita indo sentido costa do Camaquã até o aluno Felipe Machado Borges retornando a estrada geral Colônia saindo a direita na RS-354(sentido Amaral/Cristal) até a Escola Colônia Santo Antônio com chegada às 7h55min, retornando pelo mesmo trajeto às 11h50min. No turno da tarde mesmo trajeto com alteração do deslocamento passando a chácara do Idere Kruger indo até a residência da aluna Isabella Pereira da Silva demais trajeto igual o turno da manhã com chegada na Escola Colônia Santo Antônio as 13h00min e retorno as 16h50min.



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 010/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

Linha nº 07 FAZENDA/COLÔNIA/ESCOLA COLÔNIA

Turno: Manhã/tarde

Total de km percorrido/ dia: 60,43 km

Quantidade Estimada de Alunos: 12

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 6,36

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Veículo: Van mínimo 12 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída as 06h45min da Fazenda Fortaleza, residência da aluna Tainá Nascente da Rosa dobrando a esquerda na RS-354 (sentido Cristal/Amaral Ferrador) entrando a esquerda direção ao Bom Será dobrando esquerda Serraria do Tuta Esquerda direção propriedade do Sr. Saul Pogorzelski indo até a residência do aluno Luiz Ricardo Pogorzelski retornando a RS-354 (Sentido Cristal/Amaral Ferrador) entrando a direita na Capelinha até a residência do aluno Álvaro João Vasconcelos da Silva retorna a RS-354(sentido Cristal/Amaral Ferrador) entrando a esquerda sentido Serro do Mariano até a residência do Aluno Gustavo Feo Bueno retornando a RS-354 (sentido Cristal/Amaral Ferrador) realizando a parada na Escola Municipal Ensino Fundamental Colônia Santo Antônio entrando na Rua(Beco) ao lado da Escola Municipal Ensino Fundamental Colônia Santo Antônio indo até a residência do Aluna Kyara Tuchtenhage Sanhudo retornando a Escola Municipal Ensino Fundamental Colônia Santo Antônio com chegada 7h50min, com retorno as 11h50min, no turno da tarde mesmos trajeto com saída 12h30min e retorno 16h50min.

Linha nº 08 RINCÃO DOS VARGAS/AMARAL

Turno: Manhã/tarde

Total de km percorrido/ dia: 85,74 km

Quantidade Estimada de Alunos: 25

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 7,14

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Veículo: Micro-Ônibus mínimo 25 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 6h45min do Passos das Pedras, Residência Nazarete Gama, pegando a primeira aluna Camille da gama Pogorzelski estrada geral do Rincão dos Vargas/Amaral dobrando a direita sentido Centro Comunitário entrando a esquerda no Passo da timbaúva até a residência do aluno Renan de Vargas Nunes retornando estrada geral Rincão dos Vargas/Amaral entrando a direita até a propriedade do Sr. Idário, pegando a aluna Janaina Vargas Gomes retornando a estrada geral do Rincão dos Vargas/Amaral entrando na RS-354(Sentido Encruzilhada/Amaral Ferrador) entrando a esquerda em direção a vila Diamantina entrando a direita estrada passo da telha/Amaral entrado na Crena na RS-354 (Sentido Cristal/Amaral Ferrador) com parada na Escola Padre Arlindo Pochmann com chegada na Escola Estadual José do Patrocínio às 7h50min, retornando as 11h50 pelo mesmo trajeto, No turno da tarde mesmos trajeto com modificação indo até o aluno Renato Pereira da Gama, modificação no trecho da estrada Geral indo até o Aluno Davi Goriszewski.



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 010/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

Linha nº 09 RINCÃO DOS FREITAS/AMARAL

Turno: Manhã/tarde

Total de km percorrido/ dia: 93,33 km

Quantidade Estimada de Alunos: 24

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 7,20

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Veículo: Micro-Ônibus mínimo 24 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 6h45min da Agropecuária Kehl, No Rincão dos Freitas na residência da aluna Renata Correia Kersting passando pela estrada geral Rincão dos Freitas/Amaral entrando a direita até o Aluno Marcos Adriano dos Santos Marques retornando a estrada geral Rincão dos Freitas/Amaral entrando a esquerda sentido Fazenda da Betinha indo até a residência da aluna Ana Julia Leites retornando a estrada Geral Rincão dos Freitas/Amaral entrando a direita até a aluna Mariana Leite retornando a estrada geral Rincão dos Freitas/ Amaral entrando a direita até a aluna Kemilly Correia de Freitas retornando a estrada Geral Rincão dos Freitas/Amaral entrando a direita até a aluna Veronica Vargas Coelho retornando a estrada geral Rincão dos Freitas/ Freitas saindo a esquerda sentido Coxilha dobrando a direita na estrada Geral (sentido Encruzilhada/Amaral Ferrador) parando na Escola Professora Jurema Carvalho de Oliveira indo até Escola Estadual José do Patrocinio chegando às 7h50min, saindo às 11h50 pelo mesmo trajeto, no período da tarde saída às 12h40min pelo mesmo trajeto com modificação indo até a fazenda da Betinha na residência do aluno Davi e Vitoria Regia Swatowski Oswald, com retorno as 16h50m pelo mesmo trajeto.

Linha nº 10 GOIABA/COXILHA

Turno: Manhã/tarde

Total de km percorrido/ dia: 73,47 km

Quantidade Estimada de Alunos: 25

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 7,46

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Veículo: Micro-Ônibus mínimo 25 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 6h45min da residência do Sr. Elói (próximo a cascalheira) estrada geral Goiaba entrando a direita na antiga propriedade dos Padilhas indo até a residência da aluna Josiele Ferreira da Silva retornando entrada a direita estrada geral da Goiaba entrando a direita próximo a residência da Vinicius M. Da Silva indo até residência da aluna Suzeli da Silva Vargas retornando a estrada geral da Goiaba entrando a esquerda no Sr. Cleo passando a Jacira Arena dobrando a direita e novamente a direita indo até a residência da aluna Cristina Wiebbilling Theiss retomando a estrada geral passando pela EMEF José Elpídio da Fonseca virando a direita na estrada geral (sentido Amaral/ Encruzilhada do Sul) entrando a direita na Goiaba 2 indo até a residência do Aluno Glauciene Vasconcelos Santos retornando estrada Geral (Amaral/Encruzilhada) com chegada Na EMEF Professora Jurema Carvalho de Oliveira às



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 010/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

7h50min, retorno às 11h50min . No turno da tarde mesma itinerário com modificação na entrada a direita no Sr. Cleo indo até aluno Claudemar Sebastião Theiss Jr. Retornando saindo a direita passando pela propriedade do Sr. Carlos Viegas dobrando antes da cascalheira a esquerda voltando a fazer o itinerário do turno da manhã com chegada na EMEF Professora Jurema Carvalho de Oliveira às 13h00min e retornando as 16h50min.



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 010/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

Linha nº 11 CAPOEIRÃO/JUREMA/AMARAL

Turno: Manhã/Tarde/Noite

Total de km percorrido/ dia: 147,89 km

Quantidade Estimada de Alunos: 52

Preço por quilômetro rodado referência R\$ 7,30

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Veículo: Ônibus mínimo 52 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 6h40 min residência Aluna Angelica Iankowski dobrando a direita estrada geral Capoeirão/Amaral passando na frente da residência do Jadir da Silva Vargas indo até a estrada Geral (sentido Encruzilhada/Amaral Ferrador) com parada na EMEF Professora Jurema Carvalho de Oliveira continuando na estrada Geral (sentido Encruzilhada/ Amaral Ferrador) entrando a direita na Goiaba 1 indo até Escola EMEF José Elpídio da Fonseca continuando na estrada geral da Goiaba passando pelo Sr. Ezau indo em direção a propriedade do Sr. Zilmar Trintin no Sr. Paulo Viegas virando a direita no Passo da Telha entrando na estrada geral do Passo da Telha entrando na RS-354(sentido Cristal/Amaral Ferrador) com parada na EMEF Padre Arlindo Pochmann e chegada na EEEM José do Patrocínio às 7h50min, retornando às 11h50min pelo mesmo trajeto . No turno da tarde saída às 12h45min pelo mesmo itinerário com modificação do destino final passando a ser a escola EMEF professora Jurema Carvalho de Oliveira com chegada às 13h10min. No turno da noite saída 18h00min com o mesmo itinerário realizado pela manhã com chegada na EEEM José do Patrocínio às 18h55min e retorno às 22h30min.

Linha nº 12 ARROIO DAS PEDRAS/JUREMA

Turno: Manhã/tarde

Total de km percorrido/dia: 86,90 km

Quantidade Estimada de Alunos: 25

Preço por quilômetro rodado referência: R\$ 7,09

Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados estejam 5% (cinco por cento) acima do valor de referência.

Veículo: Micro-Ônibus mínimo 25 lugares (sem contar motorista)

Descrição

Com saída às 6h45min do Arroio das Pedras, Fazenda Felisim, residência do aluno Rafael da Rosa Vaxilevski estrada geral do Arroio das Pedras entrando a esquerda na fazenda da Aida Braga indo até a residência do aluno Felipe José Wielens Escaio retornando a estrada geral do Arroio das Pedras entrando a direita Fazenda Pedras Brancas indo a residência do aluno Matheus Gustavo da Rosa retornando a estrada Geral do Arroio das Pedras entrando a direita na estrada geral (sentido Encruzilhada do Sul/Amaral Ferrador) com chegada na e EMEF Professora Jurema Carvalho de Oliveira às 7h50min retornando pelo mesmo itinerário às 11h50min. No período da tarde mesmo itinerário da manha com modificação de: na entrada da estrada Geral sentido Amaral Encruzilhada do Sul próximo a propriedade do Sr. Delamar Arena entrando a esquerda indo até residência do Aluno Guilherme Borges Mesquita retornando a



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 010/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

estrada geral(sentido Encruzilhada do Sul/Amaral Ferrador) indo até a EMEF Professora Jurema Carvalho de Oliveira chegando as 13h00min, retornando pelo mesmo trajeto as 16h50min.

PREGÃO ELETRÔNICO 010 /2024
RESUMO DAS LINHAS COM AS RESPECTIVAS ROTAS
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos

Resumo das Linhas

Linhas	Alunos	Kms dia	Dias/Mês	Kms mês	Custo Mês	Custo KM	Custo ano
1	50	83,15	20	1.663,00	R\$ 13.010,48	R\$ 7,82	R\$ 130.046,60
2	16	62,20	20	1.244,00	R\$ 8.427,24	R\$ 6,77	R\$ 84.218,80
3	18	72,00	20	1.440,00	R\$ 9.374,89	R\$ 6,51	R\$ 93.744,00
4	18	82,74	20	1.654,80	R\$ 9.432,88	R\$ 5,70	R\$ 94.323,60
5	42	80,38	20	1.607,60	R\$ 13.806,29	R\$ 8,59	R\$ 138.092,84
6	14	39,83	20	796,60	R\$ 6.254,66	R\$ 7,85	R\$ 62.533,10
7	12	60,43	20	1.208,60	R\$ 7.690,44	R\$ 6,36	R\$ 76.866,96
8	25	85,74	20	1.714,80	R\$ 12.248,99	R\$ 7,14	R\$ 122.436,72
9	24	93,33	20	1.866,60	R\$ 13.434,18	R\$ 7,20	R\$ 134.395,20
10	25	73,47	20	1.469,40	R\$ 10.966,28	R\$ 7,46	R\$ 109.617,24
11	52	147,89	20	2.957,80	R\$ 21.595,77	R\$ 7,30	R\$ 215.919,40
12	25	86,90	20	1.738,00	R\$ 12.325,95	R\$ 7,09	R\$ 123.224,20
Total	321	968,06		19.361,20	R\$ 138.568,05		R\$ 1.385.418,66

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 010 /2024	
LINHA 1 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - FOLES/AMARAL	
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS	
ANEXO II - Planilha de Composição de Custos	

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNO	Manhã			TOTAL
ALUNOS	50			50
Kms percorridos por dia	83,15			83,15
Km total				83,15
Tempo conduzindo o veículo	3:20 horas			Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	3,33			3,33
Tempo de espera (2:00 horas por turno)				2,00
Tempo total (horas)				5,33
Veículo	Veículo no mínimo de 42 lugares			
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE				120.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.				6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo				3,00
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado				0,80
Média de dias letivos/mês				20
Previsão de kms/mês				1.663,00

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	3.614,25
1.2 Manutenção e insumos	1.330,40
1.3 Pneus	374,18
TOTAL (Comb + Manut)	5.318,83

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	6	1.700,00	10.200,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	12	650,00	7.800,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	18.000,00	0,23
Custo mensal com pneus	km	1.663	0,23	374,18

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	12.000,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.658,40
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	58.122,18
TOTAL CUSTO FIXO ANO	79.377,98
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	4.810,79
TAXA USO VEÍCULO	0,61

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
3.443,48	37,67%	4.740,70	11,00	52.147,66
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				58.122,18

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	120.000,00	120.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	120.000,00	84.876,00
Deprec. mensal	mês	180	84.876,00	5.658,40

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	10.129,62
--	------------------

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	10.129,62	2.880,86	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 2.880,86

CUSTO MENSAL COM BDI	R\$ 2.880,86
-----------------------------	---------------------

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 13.010,48
---	----------------------

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA	7,82
---	-------------

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	5.318,83	40,88%
1.1 Combustível	3.614,25	27,78%
1.2 Manutenção e insumos	1.330,40	10,23%
1.3 Pneus	374,18	2,88%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	4.810,79	36,98%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	4.810,79	36,98%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	10.129,62	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	2.880,86	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	13.010,48	100,00%
Km total/dia		83,15
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		1.663,00
Custo por quilômetro rodado		7,82

LINHA 1 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - FOLES/AMARAL

a) Trajeto- Conforme Mapa em Anexo

b) Percurso de: **83,15** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$ 7,82**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Ônibus Veículo no mínimo de 42 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 3,00 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE010/2024				
LINHA 2 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - ALTO DA MADALENA/POMPÍLIO/ASSENTAMENTO				
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS				
ANEXO II - Planilha de Composição de Custos				

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNOS	Manhã/Tarde			TOTAL
ALUNOS	16			16
Kms percorridos por dia	62,20			62,20
Km total				62,20
Tempo conduzindo o veículo	2:30 horas			Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	2,50			2,50
Tempo de espera (1:30 horas por turno)				3,00
Tempo total (horas)				5,50
Veículo	Veículo no mínimo de 16 lugares			
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE				110.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.				6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo				5,00
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado				0,70
Média de dias letivos/mês				20
Previsão de kms/mês				1.244,00

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	1.622,18
1.2 Manutenção e insumos	870,80
1.3 Pneus	139,95
TOTAL (Comb + Manut)	2.632,93

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	4	1.450,00	5.800,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	8	400,00	3.200,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	9.000,00	0,11
Custo mensal com pneus	km	1.244	0,11	139,95

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	11.000,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.186,87
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	43.068,56
TOTAL CUSTO FIXO ANO	62.852,83
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.928,30
TAXA USO VEÍCULO	0,63

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
2.449,44	37,67%	3.372,18	11,00	37.094,03
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				43.068,56

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	110.000,00	110.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	110.000,00	77.803,00
Deprec. mensal	mês	180	77.803,00	5.186,87

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	6.561,23
--	-----------------

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	6.561,23	1.866,01	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 1.866,01

CUSTO MENSAL COM BDI	R\$ 1.866,01
-----------------------------	---------------------

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 8.427,24
---	---------------------

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA	6,77
---	-------------

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	2.632,93	31,24%
1.1 Combustível	1.622,18	19,25%
1.2 Manutenção e insumos	870,80	10,33%
1.3 Pneus	139,95	1,66%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.928,30	46,61%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.928,30	46,61%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	6.561,23	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	1.866,01	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	8.427,24	100,00%
Km total/dia		62,20
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		1.244,00
Custo por quilômetro rodado		6,77

LINHA 2 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - ALTO DA MADALENA/POMPÍLIO/ASSENTAMENTO

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percorso de: **62,20** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$ 6,77**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Van/Micro-ônibus Veículo no mínimo de 16 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 5,00 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 010/2024				
LINHA 3 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - FOLAS/VÁRZEA/ POMPÍLIO				
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS				
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos				

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNO	Manhã/Tarde				TOTAL
ALUNOS	18				18
Kms percorridos por dia	72,00				72,00
Km total					72,00
Tempo conduzindo o veículo	2:53 horas				Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	2,88				2,88
Tempo de espera (1:30 horas por turno)					3,00
Tempo total (horas)					5,88
Veículo	Veículo no mínimo de 18 lugares				
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE					115.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.					6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo					5,00
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado					0,70
Média de dias letivos/mês					20
Previsão de kms/mês					1.440,00

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	1.877,76
1.2 Manutenção e insumos	1.008,00
1.3 Pneus	162,00
TOTAL (Comb + Manut)	3.047,76

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	4	1.450,00	5.800,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	8	400,00	3.200,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	9.000,00	0,11
Custo mensal com pneus	km	1.440	0,11	162,00

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	11.500,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.422,63
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	43.068,56
TOTAL CUSTO FIXO ANO	63.588,59
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	4.251,28
TAXA USO VEÍCULO	0,67

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
2.449,44	37,67%	3.372,18	11,00	37.094,03
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				43.068,56

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	115.000,00	115.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	115.000,00	81.339,50
Deprec. mensal	mês	180	81.339,50	5.422,63

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	7.299,04
--	-----------------

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	7.299,04	2.075,85	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 2.075,85

CUSTO MENSAL COM BDI	R\$ 2.075,85
-----------------------------	---------------------

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 9.374,89
---	---------------------

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA	6,51
---	-------------

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	3.047,76	32,51%
1.1 Combustível	1.877,76	20,03%
1.2 Manutenção e insumos	1.008,00	10,75%
1.3 Pneus	162,00	1,73%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	4.251,28	45,35%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	4.251,28	45,35%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	7.299,04	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	2.075,85	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	9.374,89	100,00%
Km total/dia		72,00
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		1.440,00
Custo por quilômetro rodado		6,51

LINHA 3 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - FOLES/VÁRZEA/ POMPÍLIO

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percorso de: **72,00** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$** **6,51**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Van/Micro-ônibus Veículo no mínimo de 18 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 5,00 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE010/2024					
LINHA 4 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - BOM SERÁ/COLÔNIA/MORRO AGUDO					
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS					
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos					

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNO	Noite				TOTAL
ALUNOS	18				18
Kms percorridos por dia	82,74				82,74
Km total					82,74
Tempo conduzindo o veículo	3:19 horas				Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	3,32				3,32
Tempo de espera (2:00 horas por turno)					2,00
Tempo total (horas)					5,32
Veículo	Veículo no mínimo de 18 lugares				
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE					115.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.					6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo					5,00
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado					0,70
Média de dias letivos/mês					20
Previsão de kms/mês					1.654,80

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	2.157,86
1.2 Manutenção e insumos	1.158,36
1.3 Pneus	186,17
TOTAL (Comb + Manut)	3.502,38

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	4	1.450,00	5.800,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	8	400,00	3.200,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	9.000,00	0,11
Custo mensal com pneus	km	1.655	0,11	186,17

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	11.500,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.422,63
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	43.068,56
TOTAL CUSTO FIXO ANO	63.588,59
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.841,81
TAXA USO VEÍCULO	0,60

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
2.449,44	37,67%	3.372,18	11,00	37.094,03
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				43.068,56

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	115.000,00	115.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	115.000,00	81.339,50
Deprec. mensal	mês	180	81.339,50	5.422,63

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	7.344,20
--	-----------------

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	7.344,20	2.088,69	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 2.088,69

CUSTO MENSAL COM BDI	R\$ 2.088,69
-----------------------------	---------------------

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 9.432,88
---	---------------------

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA	5,70
---	-------------

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	3.502,38	37,13%
1.1 Combustível	2.157,86	22,88%
1.2 Manutenção e insumos	1.158,36	12,28%
1.3 Pneus	186,17	1,97%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.841,81	40,73%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.841,81	40,73%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	7.344,20	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	2.088,69	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	9.432,88	100,00%
Km total/dia		82,74
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		1.654,80
Custo por quilômetro rodado		5,70

LINHA 4 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - BOM SERÁ/COLÔNIA/MORRO AGUDO

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percorso de: **82,74** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$ 5,70**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Micro/van/kombi Veículo no mínimo de 18 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 5,00 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE010/2024				
LINHA 5 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - COLÔNIA/AMARAL/BOM SERA				
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS				
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos				

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNO	Manhã/tarde			TOTAL
ALUNOS	42			42
Kms percorridos por dia	80,38			80,38
Km total				80,38
Tempo conduzindo o veículo	3:13 horas			Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	3,22			3,22
Tempo de espera (1:30 horas por turno)				3,00
Tempo total (horas)				6,22
Veículo	Veículo no mínimo de 42 lugares			
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE				120.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.				6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo				3,00
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado				0,80
Média de dias letivos/mês				20
Previsão de kms/mês				1.607,60

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	3.493,85
1.2 Manutenção e insumos	1.286,08
1.3 Pneus	361,71
TOTAL (Comb + Manut)	5.141,64

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	6	1.700,00	10.200,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	12	650,00	7.800,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	18.000,00	0,23
Custo mensal com pneus	km	1.608	0,23	361,71

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	12.000,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.658,40
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	58.122,18
TOTAL CUSTO FIXO ANO	79.377,98
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.607,57
TAXA USO VEÍCULO	0,71

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
3.443,48	37,67%	4.740,70	11,00	52.147,66
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				58.122,18

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	120.000,00	120.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	120.000,00	84.876,00
Deprec. mensal	mês	180	84.876,00	5.658,40

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	10.749,21
--	------------------

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	10.749,21	3.057,08	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 3.057,08

CUSTO MENSAL COM BDI	R\$ 3.057,08
-----------------------------	---------------------

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 13.806,29
---	----------------------

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA	8,59
---	-------------

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	5.141,64	37,24%
1.1 Combustível	3.493,85	25,31%
1.2 Manutenção e insumos	1.286,08	9,32%
1.3 Pneus	361,71	2,62%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.607,57	40,62%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.607,57	40,62%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	10.749,21	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	3.057,08	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	13.806,29	100,00%
Km total/dia		80,38
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		1.607,60
Custo por quilômetro rodado		8,59

LINHA 5 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - COLÔNIA/AMARAL/BOM SERÁ

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percorso de: **80,38** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$ 8,59**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Ônibus Veículo no mínimo de 42 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 3,00 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE010/2024
LINHA 6 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - COLÔNIA/COLÔNIA
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNOS	Manhã/Tarde			TOTAL
ALUNOS	14			14
Kms percorridos por dia	39,83			39,83
Km total				39,83
Tempo conduzindo o veículo	1:36 horas			Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	1,60			1,60
Tempo de espera (1:30 horas por turno)				3,00
Tempo total (horas)				4,60
Veículo	Veículo no mínimo de 16 lugares			
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE				115.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.				6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo				5,50
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado				0,65
Média de dias letivos/mês				20
Previsão de kms/mês				796,60

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	944,33
1.2 Manutenção e insumos	517,79
1.3 Pneus	83,64
TOTAL (Comb + Manut)	1.545,77

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	4	1.300,00	5.200,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	8	400,00	3.200,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	8.400,00	0,11
Custo mensal com pneus	km	797	0,11	83,64

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	11.500,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.422,63
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	43.068,56
TOTAL CUSTO FIXO ANO	63.588,59
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.323,95
TAXA USO VEÍCULO	0,52

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
2.449,44	37,67%	3.372,18	11,00	37.094,03
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				43.068,56

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	115.000,00	115.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	115.000,00	81.339,50
Deprec. mensal	mês	180	81.339,50	5.422,63

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS 4.869,72

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	4.869,72	1.384,95	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 1.384,95

CUSTO MENSAL COM BDI R\$ 1.384,95

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 6.254,66

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA 7,85

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	1.545,77	24,71%
1.1 Combustível	944,33	15,10%
1.2 Manutenção e insumos	517,79	8,28%
1.3 Pneus	83,64	1,34%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.323,95	53,14%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.323,95	53,14%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	4.869,72	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	1.384,95	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	6.254,66	100,00%
Km total/dia		39,83
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		796,60
Custo por quilômetro rodado		7,85

LINHA 6 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - COLÔNIA/COLÔNIA

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percorso de: **39,83** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$ 7,85**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Van/Micro Veículo no mínimo de 16 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - gasolina/óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 5,50 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE010 /2024				
LINHA 7 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - FAZENDA/COLÔNIA/ESCOLA COLÔNIA				
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS				
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos				

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNOS	Manhã/Tarde				TOTAL
ALUNOS	12				12
Kms percorridos por dia	60,43				60,43
Km total					60,43
Tempo conduzindo o veículo	2:25 horas				Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	2,42				2,42
Tempo de espera (1:30 horas por turno)					3,00
Tempo total (horas)					5,42
Veículo	Veículo no mínimo de 12 lugares				
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE					85.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.					6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo					5,50
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado					0,65
Média de dias letivos/mês					20
Previsão de kms/mês					1.208,60

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	1.432,74
1.2 Manutenção e insumos	785,59
1.3 Pneus	126,90
TOTAL (Comb + Manut)	2.345,23

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	4	1.300,00	5.200,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	8	400,00	3.200,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	8.400,00	0,11
Custo mensal com pneus	km	1.209	0,11	126,90

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	8.500,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	4.008,03
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	43.068,56
TOTAL CUSTO FIXO ANO	59.173,99
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.642,34
TAXA USO VEÍCULO	0,62

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
2.449,44	37,67%	3.372,18	11,00	37.094,03
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				43.068,56

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	85.000,00	85.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	85.000,00	60.120,50
Deprec. mensal	mês	180	60.120,50	4.008,03

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	5.987,57
--	-----------------

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	5.987,57	1.702,87	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 1.702,87

CUSTO MENSAL COM BDI	R\$ 1.702,87
-----------------------------	---------------------

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 7.690,44
---	---------------------

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA	6,36
---	-------------

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	2.345,23	30,50%
1.1 Combustível	1.432,74	18,63%
1.2 Manutenção e insumos	785,59	10,22%
1.3 Pneus	126,90	1,65%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.642,34	47,36%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	3.642,34	47,36%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	5.987,57	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	1.702,87	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	7.690,44	100,00%
Km total/dia		60,43
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		1.208,60
Custo por quilômetro rodado		6,36

LINHA 7 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - FAZENDA/COLÔNIA/ESCOLA COLÔNIA

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percorso de: **60,43** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$ 6,36**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Van/kombi Veículo no mínimo de 12 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - gasolina/óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 5,50 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE010/2024				
LINHA 8 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - RINÇÃO DOS VARGAS/AMARAL				
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS				
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos				

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNO	Manhã/tarde			TOTAL
ALUNOS	25			25
Kms percorridos por dia	85,74			85,74
Km total				85,74
Tempo conduzindo o veículo	3:25 horas			Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	3,42			3,42
Tempo de espera (1:30 horas por turno)				3,00
Tempo total (horas)				6,42
Veículo	Veículo no mínimo de 25 lugares			
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE				110.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.				6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo				4,00
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado				0,75
Média de dias letivos/mês				20
Previsão de kms/mês				1.714,80

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	2.795,12
1.2 Manutenção e insumos	1.286,10
1.3 Pneus	347,25
TOTAL (Comb + Manut)	4.428,47

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	6	1.600,00	9.600,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	12	550,00	6.600,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	16.200,00	0,20
Custo mensal com pneus	km	1.715	0,20	347,25

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	11.000,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.186,87
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	50.272,05
TOTAL CUSTO FIXO ANO	70.056,32
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.108,27
TAXA USO VEÍCULO	0,73

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
2.925,11	37,67%	4.027,05	11,00	44.297,52
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				50.272,05

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	110.000,00	110.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	110.000,00	77.803,00
Deprec. mensal	mês	180	77.803,00	5.186,87

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS

9.536,74

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	9.536,74	2.712,25	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 2.712,25

CUSTO MENSAL COM BDI

R\$ 2.712,25

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR

R\$ 12.248,99

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA

7,14

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	4.428,47	36,15%
1.1 Combustível	2.795,12	22,82%
1.2 Manutenção e insumos	1.286,10	10,50%
1.3 Pneus	347,25	2,83%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.108,27	41,70%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.108,27	41,70%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	9.536,74	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	2.712,25	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	12.248,99	100,00%
Km total/dia		85,74
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		1.714,80
Custo por quilômetro rodado		7,14

LINHA 8 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - RINCÃO DOS VARGAS/AMARAL

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percorso de: **85,74** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$ 7,14**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Micro-ônibus Veículo no mínimo de 25 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 4,00 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE010/2024					
LINHA 9 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - RINÇÃO DOS FREITAS/AMARAL					
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS					
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos					

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNO	Manhã		Tarde		TOTAL
ALUNOS	24				24
Kms percorridos por dia	93,33				93,33
Km total					93,33
Tempo conduzindo o veículo	4:05 horas				Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	4,08				4,08
Tempo de espera (1:30 horas por turno)					3,00
Tempo total (horas)					7,08
Veículo	Veículo no mínimo de 25 lugares				
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE					110.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.					6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo					4,00
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado					0,75
Média de dias letivos/mês					20
Previsão de kms/mês					1.866,60

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	3.042,56
1.2 Manutenção e insumos	1.399,95
1.3 Pneus	377,99
TOTAL (Comb + Manut)	4.820,49

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	6	1.600,00	9.600,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	12	550,00	6.600,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	16.200,00	0,20
Custo mensal com pneus	km	1.867	0,20	377,99

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	11.000,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.186,87
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	50.272,05
TOTAL CUSTO FIXO ANO	70.056,32
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.639,00
TAXA USO VEÍCULO	0,80

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
2.925,11	37,67%	4.027,05	11,00	44.297,52
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				50.272,05

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	110.000,00	110.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	110.000,00	77.803,00
Deprec. mensal	mês	180	77.803,00	5.186,87

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS

10.459,50

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	10.459,50	2.974,68	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 2.974,68

CUSTO MENSAL COM BDI

R\$ 2.974,68

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR

R\$ 13.434,18

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA

7,20

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	4.820,49	35,88%
1.1 Combustível	3.042,56	22,65%
1.2 Manutenção e insumos	1.399,95	10,42%
1.3 Pneus	377,99	2,81%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.639,00	41,98%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.639,00	41,98%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	10.459,50	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	2.974,68	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	13.434,18	100,00%
Km total/dia		93,33
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		1.866,60
Custo por quilômetro rodado		7,20

LINHA 9 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - RINCÃO DOS FREITAS/AMARAL

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percorso de: 93,33 quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado R\$ 7,20

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Micro-ônibus Veículo no mínimo de 25 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 4,00 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE010/2024	
LINHA 10 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - GOIABA/COXILHA	
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS	
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos	

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNO	Manhã				TOTAL
ALUNOS	25				25
Kms percorridos por dia	73,47				73,47
Km total					73,47
Tempo conduzindo o veículo	2:56 horas				Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	2,93				2,93
Tempo de espera (1:30 horas por turno)					3,00
Tempo total (horas)					5,93
Veículo	Veículo no mínimo de 25 lugares				
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE					110.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.					6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo					4,00
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado					0,75
Média de dias letivos/mês					20
Previsão de kms/mês					1.469,40

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	2.395,12
1.2 Manutenção e insumos	1.102,05
1.3 Pneus	317,39
TOTAL (Comb + Manut)	3.814,56

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	6	1.600,00	9.600,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	12	550,00	6.600,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	75.000	16.200,00	0,22
Custo mensal com pneus	km	1.469	0,22	317,39

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	11.000,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.186,87
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	50.272,05
TOTAL CUSTO FIXO ANO	70.056,32
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	4.723,49
TAXA USO VEÍCULO	0,67

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
2.925,11	37,67%	4.027,05	11,00	44.297,52
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				50.272,05

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	110.000,00	110.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	110.000,00	77.803,00
Deprec. mensal	mês	180	77.803,00	5.186,87

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	8.538,06
--	-----------------

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	8.538,06	2.428,22	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 2.428,22

CUSTO MENSAL COM BDI	R\$ 2.428,22
-----------------------------	---------------------

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 10.966,28
---	----------------------

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA	7,46
---	-------------

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	3.814,56	34,78%
1.1 Combustível	2.395,12	21,84%
1.2 Manutenção e insumos	1.102,05	10,05%
1.3 Pneus	317,39	2,89%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	4.723,49	43,07%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	4.723,49	43,07%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	8.538,06	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	2.428,22	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	10.966,28	100,00%
Km total/dia		73,47
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		1.469,40
Custo por quilômetro rodado		7,46

LINHA 10 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - GOIABA/COXILHA

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percorso de: **73,47** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$ 7,46**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Micro-ônibus Veículo no mínimo de 25 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 4,00 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE010/2024				
LINHA 11 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - CAPOEIRÃO/JUREMA/AMARAL				
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS				
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos				

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNO	Manhã/Tarde/Noite			TOTAL
ALUNOS	52			52
Kms percorridos por dia	147,89			147,89
Km total				147,89
Tempo conduzindo o veículo	5:51 horas			Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	5,85			5,85
Tempo de espera (1:30 horas por turno)				3,00
Tempo total (horas)				8,85
Veículo	Veículo no mínimo de 42 lugares			
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE				120.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.				6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo				3,20
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado				0,75
Média de dias letivos/mês				20
Previsão de kms/mês				2.957,80

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	6.026,52
1.2 Manutenção e insumos	2.218,35
1.3 Pneus	665,51
TOTAL (Comb + Manut)	8.910,37

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	6	1.700,00	10.200,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	12	650,00	7.800,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	18.000,00	0,23
Custo mensal com pneus	km	2.958	0,23	665,51

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	12.000,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.658,40
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	58.122,18
TOTAL CUSTO FIXO ANO	79.377,98
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	7.903,52
TAXA USO VEÍCULO	1,00

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
3.443,48	37,67%	4.740,70	11,00	52.147,66
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				58.122,18

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	120.000,00	120.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	120.000,00	84.876,00
Deprec. mensal	mês	180	84.876,00	5.658,40

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS

16.813,89

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	16.813,89	4.781,87	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 4.781,87

CUSTO MENSAL COM BDI

R\$ 4.781,87

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR

R\$ 21.595,77

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA

7,30

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1- CUSTO VARIÁVEL	8.910,37	41,26%
1.1 Combustível	6.026,52	27,91%
1.2 Manutenção e insumos	2.218,35	10,27%
1.3 Pneus	665,51	3,08%
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	7.903,52	36,60%
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	7.903,52	36,60%
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	16.813,89	77,86%
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	4.781,87	22,14%
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	21.595,77	100,00%
Km total/dia		147,89
Média de dias letivos mês		20
km total/mês		2.957,80
Custo por quilômetro rodado		7,30

LINHA 11 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - CAPOEIRÃO/JUREMA/AMARAL

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percurso de: **147,89** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$ 7,30**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - ônibus Veículo no mínimo de 42 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 3,20 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE010/2024					
LINHA 12 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - ARROIO DAS PEDRAS/JUREMA					
Serviço de Transporte Escolar - Amaral Ferrador/RS					
ANEXOII - Planilha de Composição de Custos					

PARAMÊTROS PARA CÁLCULO DE CUSTO DA LINHA

TURNO	Manhã	Tarde	TOTAL
ALUNOS	25		25
Kms percorridos por dia	86,90		86,90
Km total			86,90
Tempo conduzindo o veículo	3:25 horas		Total horas
Horas p/base de cálculo de custos	3,42		3,42
Tempo de espera (1:30 horas por turno)			3,00
Tempo total (horas)			6,42
Veículo	Veículo no mínimo de 25 lugares		
Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE			110.000,00
1.1 Combustível R\$/litro conforme aferição de mercado local.			6,52
Total de Kms/litro previsão de consumo			4,00
1.2 Custo de manutenção e insumos por km rodado			0,75
Média de dias letivos/mês			20
Previsão de kms/mês			1.738,00

1- CUSTO VARIÁVEL	Valor R\$
1.1 Combustível	2.832,94
1.2 Manutenção e insumos	1.303,50
1.3 Pneus	351,95
TOTAL (Comb + Manut)	4.488,39

1.3 Pneus				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo do jogo de pneus	unidade	6	1.600,00	9.600,00
Nº de recapagens por pneu	unidade	2		
Custo de recapagem	unidade	12	550,00	6.600,00
Custo jg. compl. + 2 recap./	km/jogo	80.000	16.200,00	0,20
Custo mensal com pneus	km	1.738	0,20	351,95

2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL

CUSTO CAPITAL INVEST ANO (10%)	11.000,00
SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL	0,00
LICENCIAMENTO ANUAL	97,40
VISTÓRIAS SEMESTRAIS (02 ANO)	1.300,00
DEPRECIÇÃO ANUAL	5.186,87
SEGURO TERCEIROS/ALUNOS ANO	2.200,00
QUANT. DE MOTORISTAS	1,00
MOTORISTA CUSTO ANUAL	50.272,05
TOTAL CUSTO FIXO ANO	70.056,32
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.108,27
TAXA USO VEÍCULO	0,73

SALÁRIO	% Encargos	Custo Mensal	Meses	TOTAL
2.925,11	37,67%	4.027,05	11,00	44.297,52
Vale Refeição R\$	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
23,70	20	473,92	10	4.739,20
Plano de Saúde	Dias Mês	Custo Mensal	Meses	TOTAL
102,94	1	102,94	12	1.235,33
Custo Anual por motorista				50.272,05

Depreciação				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
Custo chassis	unidade	1	110.000,00	110.000,00
Vida útil do chassis	anos	15		
Idade do veículo	anos	0		
Deprec. do chassis	%	70,73	110.000,00	77.803,00
Deprec. mensal	mês	180	77.803,00	5.186,87

3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	9.596,66
--	-----------------

4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	28,44%	9.596,66	2.729,29	
Base para cálculo dos benefícios e despesas indiretas sobre total					R\$ 2.729,29

CUSTO MENSAL COM BDI	R\$ 2.729,29
-----------------------------	---------------------

5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 12.325,95
---	----------------------

PREÇO POR QUILOMETRO RODADO REFERÊNCIA	7,09
---	-------------

Orçamento Sintético			
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%	
1- CUSTO VARIÁVEL	4.488,39	36,41%	
1.1 Combustível	2.832,94	22,98%	
1.2 Manutenção e insumos	1.303,50	10,58%	
1.3 Pneus	351,95	2,86%	
2 - TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.108,27	41,44%	
2.1 TOTAL CUSTO FIXO MENSAL	5.108,27	41,44%	
3- CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS	9.596,66	77,86%	
4- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	2.729,29	22,14%	
5- PREÇO MENSAL TOTAL COM O TRANSPORTE ESCOLAR	12.325,95	100,00%	
Km total/dia			86,90
Média de dias letivos mês			20
km total/mês			1.738,00
Custo por quilômetro rodado			7,09

LINHA 12 - ITINERÁRIO - ROTA 01 - ARROIO DAS PEDRAS/JUREMA

a) Trajeto - Conforme Mapa em Anexo

b) Percorso de: **86,90** quilômetros diários;

c) Turno – manhã

d) Valor por quilômetro rodado **R\$ 7,09**

Memória de cálculo dos custos de transportes escolares

- > Número de alunos - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Turno de aula dos alunos - determinado pela Secretaria de Educação, conforme matrículas dos alunos.
- > Distância percorrida da rota - determinado conforme arquivo em Anexo (Rotas no Processo de Licitação)
- > Tempo conduzindo o veículo - se refere ao tempo entre o início do roteiro até a chegada ao colégio e o retorno.
- > Tempo total de horas - é o somatório do tempo conduzindo o veículo mais o tempo de espera.
- > Veículo - Micro-ônibus Veículo no mínimo de 25 lugares
- > Valor do veículo - Determinado pelo valor da FIPE de um veículo com idade média.
- > Idade dos veículos - Veículo no máximo 20 anos de uso (fabricação acima de 2004) - Base Tabela FIPE
- > Combustível - óleo diesel, conforme determinado no manual do fabricante e da definição do veículo a ser utilizado
- > Preço por litro do combustível - conforme preço médio determinado pela ANP.
- > Km/litro - foi determinado a média de 4,00 Km/litro conforme pesquisa de mercado (considerado 2/3 sobre a média de previsão, em virtude de paradas para embarque e desembarque de alunos e também por ser maior parte das vias sem pavimentação.
- > Custo de manutenção - considerado o custo de manutenção e insumos por km/rodado pela média de mercado.
- > Custo de pneus - considerado o custo por km/rodado pela média de mercado com 02 recapagens.
- > Média de dias letivos/mês = total de dias letivos ano (200 dias) dividido por 10 meses (período de aula)
- > Custo do Capital Investido - determinado pelo valor do veículo multiplicado pela índice próxima a Taxa Selic atual.
- > Seguro Obrigatório - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Licenciamento - Valor apurado conforme pesquisa junto ao Detran/RS.
- > Vistorias obrigatórias semestrais - Certificado de inspeção de segurança veicular, emitido por empresa credenciada Inmetro, Vistoria DETRAN, Certificado de registro e licenciamento veicular (CRLV) e tacógrafo. Valores conforme preço de mercado.
- > Depreciação anual - Considerando que uma vida útil de 15 anos possui depreciação, conforme referencial
- > Seguro de Terceiros/alunos ano - Conforme orçamento solicitado junto ao mercado. Valor de cobertura Total deve ser de no mínimo de 300 mil reais.
- > Custo do motorista - Foi determinado conforme tempo conduzindo o veículo nas rotas, bem como do tempo de espera até à próxima rota. O valor foi determinado conforme convenção coletiva da categoria de trabalho. Os encargos sociais foram determinados conforme legislação vigente, o vale refeição foi determinado conforme convenção coletiva. Obs: Cada empresa deve prever os encargos sociais de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Custo fixo total anual - contempla o somatório total dos custos fixos.
- > Custo fixo total mensal - contempla o somatório total dos custos fixos, dividido pelo número de 10 meses que é o período do ano letivo.
- > Taxa de uso do veículo - foi considerado o tempo de horas trabalhadas na semana pelo total de horas previstas na convenção.
- > Custo total com despesas operacionais - contempla o somatório das despesas fixas e variáveis.
- > BDI - Benefícios e Despesas Indiretas - foram determinados em estudo de mercado e ajustado conforme legislação atual. Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.
- > Preço mensal total com transporte escolar - é o somatório das despesas operacionais, mais o BDI, para 20 dias de aula no mês, sendo que o valor pode variar dependendo do aumento ou a diminuição do número de dias letivos no mês correspondente.
- > Preço por quilômetro rodado - é o preço mensal total com o transporte escolar, dividido pela quilometragem média percorrida no mês.

Amaral Ferrador, 19 de abril de 2024

Orientações para preenchimento:

1. Preencha previamente os dados de entrada na planilha

O orçamento deve ser realizado por responsável técnico habilitado e é de responsabilidade do seu autor.

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário educação	
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	
A8	FGTS	8,00%
A	SOMA GRUPO A	8,00%
B1	Férias gozadas	6,57%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	SOMA GRUPO B	17,75%
C1	Aviso prévio indenizado	2,90%
C2	Férias indenizadas	4,54%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,50%
C5	Indenização adicional	0,20%
C	SOMA GRUPO C	10,27%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	1,42%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,23%
D	SOMA GRUPO D	1,65%
	SOMA (A+B+C+D)	37,67%

Orientações para preenchimento:

1. Esta planilha é somente um modelo-base e deve ser ajustada conforme cada caso concreto.
2. Preencher somente células em amarelo

O orçamento deve ser realizado por responsável técnico habilitado e é de responsabilidade do seu autor.

Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas		
Administração Central	AC	5,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,33%
Lucro	L	11,00%
Despesas Financeiras	DF	0,19%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS/ e CPP se houver		5,50%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI:		28,44%

Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.

Depreciação Referencial (%)	
Idade do veículo (ano)	Depreciação Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024
MODELO DE PROPOSTA

Data do evento,

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta:

Item	Linha Itinerário Roteiro	Quantidade de Quilômetros/Dia	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Dados para Pagamento:

Agência:

Conta:

Assinatura do representante legal.

Observação: a proposta deve vir acompanhada da planilha de composição de custos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

adm.amaral@hotmail.com

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR
e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX.*

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de maio, 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, solteiro, eletricista, maior, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF/MF sob o nº. 522.842.800-30, residente e domiciliado em Amaral Ferrador, RS, CEP 96.635-000, em Amaral Ferrador/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **XXXXXXXXXXXXXX** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXXX, representada na forma de seu contrato social por XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado/solteiro, empresário, residente XXXXXXXX, s/n, interior, portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, com base na Lei 14.133/2021 e alterações, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

**TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e as cláusulas seguintes, em cumprimento ao despacho proferido no processo administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

**TITULO II
DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA– Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** dos **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 010/2024, de acordo com a Lei 14.133/2021.

**TITULO III
DA EXECUÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução do presente contrato prevê serviço de transporte escolar com itinerário de segunda a sexta e eventualmente, aos sábados nas seguintes linhas; como segue:

ITEM	DENOMINAÇÃO	KMS PERCORRIDOS POR DIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

ITEM	DENOMINAÇÃO	KMS PERCORRIDOS POR DIA

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Paragrafo Segundo - Os serviços prestados pela contratada serão fiscalizados por servidor designado pela Administração Municipal de Amaral Ferrador.

TITULO IV
DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto deste, o valor unitário por quilometro rodado na linha x xxxxxxxxxxx de R\$ x,xx (xxxxxxxxxxx), pelo período de doze meses., em deposito em conta corrente, fornecida pela contratada, mediante nota fiscal e aceite pela CONTRATANTE.

ITEM	DENOMINAÇÃO	KMS PERCORRIDOS POR DIA	VALOR UNITÁRIO KM PERCORRIDO RS

Parágrafo primeiro - Valor do presente Contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste, durante a sua vigência.

Parágrafo segundo - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a emissão da fatura correspondente aos serviços prestados no mês anterior, conforme valor do km rodado constante no contrato firmado entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos relativos a esta relação contratual correrão por conta da dotação orçamentária:

2014 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiras pessoas jurídicas. - CRD: 662 – Fonte/recurso: 1571 transferências do estado.

2071 – Manutenção do transporte Escolar do Ensino Médio – PEATE – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiras Pessoa Jurídica. - CRD: 728 – Fonte Recurso: 1571 transferências do estado.

FUNDEB Projeto Atividade 2013 – Manutenção das atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental. – Natureza das despesas: 3.3.90.39.00.00.00 – serviços de terceiras Pessoas jurídicas - CRD: 1693 -Fonte/Recurso 1540 transferências do FUNDEB.

TITULO V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

adm.amaral@hotmail.com

DA VIGENCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - O contrato vigorá por 12 (doze) meses, a contar de xx de xxxxx de 2024 podendo ser prorrogado em conformidade do art. 107 da lei 14.133/2021.

TITULO VI
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - Dos Direitos:

- a) Constituem direitos do **CONTRATANTE**: receber o objeto deste contrato nas condições contratadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniado;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Permitir o acesso aos documentos necessários a realização do trabalho aqui contratado;
- d) Só permitir a retirada de qualquer documento da contratada mediante recibo.
- e) Sigilo técnico profissional aos serviços contratados, bem como sobre informações, documentos ou dados que, por força dos serviços objeto deste contrato vier a ter acesso ou conhecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações de sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados, bem como, assessorar juntamente com os processos e demais serviços objetos deste contrato;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, à **PREFEITURA** ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- e) Responsabilizar-se pelas demais obrigações previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao **CONTRATANTE**;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

adm.amaral@hotmail.com

- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;

**TITULO VII
DA RESCISÃO**

CLÁUSULA OITAVA - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, na forma da lei.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e com aviso prévio de no mínimo 30 dias;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;

Parágrafo Único - A rescisão desse contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATADA** na forma que a mesma determina.

**TITULO VIII
DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades comprovadas, para as quais haja concorrido.
- b) Multas sobre o valor a receber no mês da ocorrência da irregularidade:
- c) De 5% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- d) De 10% nos casos de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos.
- e) Suspensão do direito de contratar com o Município, em até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública, nos casos de falta grave, sendo a mesma publicada no Diário Oficial do Estado.

**TITULO IX
DA VINCULAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas da lei 14.133/2021 e suas alterações.

TITULO X
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Amaral Ferrador, xx de xxxxxxx de 2024.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Prefeito Municipal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome:
CPF: